



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 134/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.005413.2025-15.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Ana Maria Sales de Carvalho, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 35260, conforme despacho nº 45/2025, nos autos do Processo nº 00004.005413.2025-15.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republicada por ter saído por incorreção)

PORTARIA nº 135/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.005676.2025-16.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Alan Freitas de Souza, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria - Padrão I, matrícula nº 18351, conforme despacho nº 34/2025, nos autos do Processo nº 00004.005676.2025-16.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republicada por ter saído por incorreção)

PORTARIA nº 147/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2025.099.000341-8-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Tatiane Nunes Cardoso, ocupante de cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 29187, conforme despacho nº 883/2025, nos autos do Processo nº 2025.099.000341-8-PA.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Portaria Homologatória de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) nº. 141/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 1º Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, elaborado por Bianca Vieira Saraiva, inscrita no CREA-RJ sob o nº 200733185 e subscrito por Roberto Mocalber Dieguez, inscrito no CREA-RJ sob o nº 1983106669, com data de emissão de 31 de julho de 2025, relativo às condições de trabalho dos servidores desta Secretaria/Orgão.

Art. 2º O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) fica aprovado e será utilizado como base para as ações e medidas a serem adotadas para garantir a integridade física e a saúde dos servidores expostos a agentes nocivos, conforme as diretrizes legais.

Parágrafo Único: O LTCAT do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes terá vigência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º O Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das recomendações constantes no LTCAT, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), caso necessário, e o acompanhamento periódico das condições de trabalho, sob a supervisão do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho do Município - SESMT.

Art. 4º Faz parte integrante desta Portaria o Resumo Descritivo a seguir posto, preenchido com informações extraídas exclusivamente do Laudo Técnico referido.

RESUMO DESCRITIVO DO LTCAT DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Responsável pela elaboração:	Bianca Vieira Saraiva
Responsável pela aprovação:	Roberto Mocalber Dieguez
Período das visitas técnicas:	08/12/2022 a 30/12/2022
Data de emissão:	31/07/2025

CNPJ:	29.116.894/0001-61
Razão Social:	Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes
Posto de Trabalho:	Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes
Endereço:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro
Município-Estado:	Campos dos Goytacazes-RJ
CEP:	28.030-045
CNAE:	84.11-6-00 – Administração Pública em Geral

Grau de Risco:	02 (Decreto nº 10.410 – junho/2020) 01 (Norma Regulamentadora nº 04 – NR 04)				
Endereço da Secretaria:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro				
Responsável pelo Órgão:	Frederico Rangel Paes (Vice-Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes) (22) 98175-0505 www.campos.rj.gov.br				
Ambientes abrangidos:	Administrativo				
Conclusão:	GES	Função	Insalubridade	Periculosidade	Aposentadoria Especial GFIP (1 vínculo) GFIP (mais de 1 vínculo)
	01	Sala do Gabinete do Vice-Prefeito			
		Vice-Prefeito	--	--	--
	02	Recepção do Gabinete			
		Assistente Especial de Gabinete	--	--	--
	03	Sala de Reunião e Assessoria			
		Assessor Executivo do Vice-Prefeito	--	--	--
		Assessor Especial do Vice -Prefeito	--	--	--
		Gerente de Planejamento	--	--	--
	04	Sala de Subchefe do Gabinete			
		Assessor Executivo do Vice-Prefeito	--	--	--
		Subchefe de Gabinete	--	--	--
	05	Sala do Chefe do Gabinete			
		Chefe de Gabinete	--	--	--
Observação:	Portaria de Lotação n.º 104/2025 - publicada no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2025.				

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

Portaria Homologatória de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) n.º 142/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Gabinete do Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 1º Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) do Gabinete do Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, elaborado por Bianca Vieira Saraiva, inscrita no CREA-RJ sob o nº 200733185 e subscrito por Roberto Mocaiber Dieguez, inscrito no CREA-RJ sob o nº 1983106669, com data de emissão de 31 de julho de 2025, relativo às condições de trabalho dos servidores desta Secretaria/Órgão.

Art. 2º O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) fica aprovado e será utilizado como base para as ações e medidas a serem adotadas para garantir a integridade física e a saúde dos servidores expostos a agentes nocivos, conforme as diretrizes legais.

Parágrafo Único: O LTCAT do Gabinete do Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes terá vigência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º O Gabinete do Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das recomendações constantes no LTCAT, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), caso necessário, e o acompanhamento periódico das condições de trabalho, sob a supervisão do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho do Município - SESMT.

Art. 4º Faz parte integrante desta Portaria o Resumo Descritivo a seguir posto, preenchido com informações extraídas exclusivamente do Laudo Técnico referido.

RESUMO DESCRITIVO DO LTCAT DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Responsável pela elaboração:	Bianca Vieira Saraiva
Responsável pela aprovação:	Roberto Mocaiber Dieguez
Período das visitas técnicas:	08/12/2022 a 30/12/2022
Data de emissão:	29/07/2025

CNPJ:	29.116.894/0001-61
Razão Social:	Gabinete do Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes
Posto de Trabalho:	Gabinete do Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes
Endereço:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro
Município-Estado:	Campos dos Goytacazes-RJ
CEP:	28.030-045
CNAE:	84.11-6-00 – Administração Pública em Geral
Grau de Risco:	02 (Decreto nº 10.410 – junho/2020) 01 (Norma Regulamentadora nº 04 – NR 04)
Endereço da Secretaria:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro
Responsável pelo Órgão:	Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira (Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes) (22) 98826-4219 www.campos.rj.gov.br
Ambientes abrangidos:	Administrativo

Conclusão:	GES	Função	Insalubridade	Periculosidade	Aposentadoria Especial GFIP (1 vínculo) GFIP (mais de 1 vínculo)
	01	Gabinete do Prefeito			
		Prefeito	--	--	--
	02	Cerimonial			
		Diretor de Cerimonial	--	--	--
		Assessor de Cerimonial	--	--	--
		Assessor de Comunicação Institucional	--	--	--
	03	Chefia de Gabinete			
		Chefe de Gabinete do Prefeito	--	--	--
	04	Diretoria de Relação Institucional			
		Diretor de Relações Institucionais	--	--	--
		Coordenador de Gabinete	--	--	--
	05	Planejamento Executivo			
		Coordenador de Planejamento Executivo	--	--	--
	06	Protocolo			
		Assessor Especial	--	--	--
		Chefe de Protocolo	--	--	--
	07	Recepção			
		Chefe de Apoio Estratégico	--	--	--
	08	Sector de Publicações Oficiais			
		Coordenador de Publicações Oficiais	--	--	--
		Chefe de Controle de Publicações Oficiais	--	--	--
		Chefe de Edição e Revisão de Publicações Oficiais	--	--	--
		Chefe de Gestão de Arquivamento de Atos Oficiais	--	--	--
		Diretor de Publicações Oficiais	--	--	--
		Professor I-20 horas	--	--	--
	09	Subchefia de Gabinete			
		Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	--	--	--
		Subchefe do Gabinete do Prefeito	--	--	--
		Assessor Especial	--	--	--
		Gerente de Planejamento	--	--	--
Observação:	Portaria de Lotação n.º 105/2025 - publicada no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2025.				

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

Portaria Homologatória de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) n.º 143/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Administração e Contratos.

Art. 1º Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) da Secretaria Municipal de Administração e Contratos, elaborado por Bianca Vieira Saraiva, inscrita no CREA-RJ sob o nº 200733185 e subscrito por Roberto Mocaiber Dieguez, inscrito no CREA-RJ sob o nº 1983106669, com data de emissão de 30 de julho de 2025, relativo às condições de trabalho dos servidores desta Secretaria/Órgão.

Art. 2º O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) fica aprovado e será utilizado como base para as ações e medidas a serem adotadas para garantir a integridade física e a saúde dos servidores expostos a agentes nocivos, conforme as diretrizes legais.

Parágrafo Único: O LTCAT da Secretaria Municipal de Administração e Contratos terá vigência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Contratos deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das recomendações constantes no LTCAT, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), caso necessário, e o acompanhamento periódico das condições de trabalho, sob a supervisão do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho do Município - SESMT.

Art. 4º Faz parte integrante desta Portaria o Resumo Descritivo a seguir posto, preenchido com informações extraídas exclusivamente do Laudo Técnico referido.

RESUMO DESCRITIVO DO LTCAT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

(SEMAG)

Responsável pela elaboração:	Bianca Vieira Saraiva
Responsável pela aprovação:	Roberto Mocaiber Dieguez
Período das visitas técnicas:	08/12/2022 a 30/12/2022
Data de emissão:	30/07/2025

CNPJ:	29.116.894/0001-61
Razão Social:	Secretaria Municipal de Administração e Contratos /Município de Campos dos Goytacazes
Posto de Trabalho:	Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Endereço:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro
Município-Estado:	Campos dos Goytacazes-RJ
CEP:	28.030-045
CNAE:	84.11-6-00 – Administração Pública em Geral
Grau de Risco:	02 (Decreto nº 10.410 – junho/2020) 01 (Norma Regulamentadora nº 04 – NR 04)
Endereço da Secretaria:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro
Responsável pelo Órgão:	Marcelo Marins Ferreira Monteiro (Secretário Municipal de Administração e Contratos) (22) 98175-0096 www.campos.rj.gov.br
Ambientes abrangidos:	Administrativo

Conclusão:	GES	Função	Insalubridade	Periculosidade	Aposentadoria Especial		
					GFIP (1 vínculo)	GFIP (mais de 1 vínculo)	
01	Departamento de Compras						
		Assistente Especial de Compras	--	--	--	--	
		Diretor de Compras	--	--	--	--	
		Gerente de Acompanhamento e Execução de Compras	--	--	--	--	
		Gerente de Análise e Planejamento de Compras					
	02	Departamento de Contratos					
			Assessor Técnico II	--	--	--	--
			Assessor Técnico III	--	--	--	--
			Coordenador de Contratos	--	--	--	--
	03	Gabinete					
		Diretor de Contratos	--	--	--	--	
04	Licitação						
		Membro da CPU/Equipe de Apoio Pregão	--	--	--	--	
		Pregoeiro	--	--	--	--	
		Membro da CPU/Equipe de Apoio Pregão	--	--	--	--	
		Pregoeiro	--	--	--	--	
		Professor I	--	--	--	--	
		Agente de Contratação	--	--	--	--	
		Presidente	--	--	--	--	
	05	Protocolo					
			Coordenador de Protocolo	--	--	--	--
Observação:	Portaria de Lotação n.º 109/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 1º de agosto de 2025.						

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

Portaria Homologatória de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) nº. 138/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

Art. 1º Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, elaborado por Bianca Vieira Saraiva, inscrita no CREA-RJ sob o nº 200733185 e subscrito por Roberto Mocaiber Dieguez, inscrito no CREA-RJ sob o nº 1983106669, com data de emissão de 31 de julho de 2025, relativo às condições de trabalho dos servidores desta Secretaria/Órgão.

Art. 2º O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) fica aprovado e será utilizado como base para as ações e medidas a serem adotadas para garantir a integridade física e a saúde dos servidores expostos a agentes nocivos, conforme as diretrizes legais.

Parágrafo Único: O LTCAT da Secretaria Municipal de Transparência e Controle terá vigência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Transparência e Controle deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das recomendações constantes no LTCAT, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), caso necessário, e o acompanhamento periódico das condições de trabalho, sob a supervisão do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho do Município - SESMT.

Art. 4º Faz parte integrante desta Portaria o Resumo Descritivo a seguir posto, preenchido com informações extraídas exclusivamente do Laudo Técnico referido.

RESUMO DESCRITIVO DO LTCAT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

(SMTC)

Responsável pela elaboração:	Bianca Vieira Saraiva
Responsável pela aprovação:	Roberto Mocaiber Dieguez
Período das visitas técnicas:	08/12/2022 a 30/12/2022
Data de emissão:	31/07/2025

CNPJ:	29.116.894/0001-61
Razão Social:	Município de Campos dos Goytacazes
Unidade:	CAJAA
Endereço:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro
Município-Estado:	Campos dos Goytacazes-RJ
CEP:	28.030-045
CNAE:	84.11-6-00 – Administração Pública em Geral
Grau de Risco:	02 (Decreto nº 10.410 – junho/2020) 01 (Norma Regulamentadora nº 04 – NR 04)
Secretaria:	Secretaria Municipal de Transparência e Controle - SMTC
Endereço da Secretaria:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro
Responsável:	Luis Fernando de Alvarenga Leandro (Secretário Municipal de Transparência e Controle) (22) 98175-0224 www.campos.rj.gov.br
Ambientes abrangidos:	Administrativo (Auditoria, Contadoria, Corregedoria, Gabinete, Protocolo, Setor de Custos, Setor de Orçamento e Setor de Pagamento)

Conclusão:	GES	Função	Insalubridade	Periculosidade	Aposentadoria Especial		
					GFIP (1 vínculo)	GFIP (mais de 1 vínculo)	
01	Auditoria						
		Assessor Especial	--	--	--	--	
		Auditor Geral do Município	--	--	--	--	
		Contador	--	--	--	--	
	02	Contadoria					
			Assessor Especial	--	--	--	--
			Contador	--	--	--	--
			Contador Geral do Município	--	--	--	--
	03	Corregedoria					
			Coordenador de Contabilidade da Indireta	--	--	--	--
		Gerente de Consolidação de Normas da Administração Direta	--	--	--	--	
		Gerente de Contabilidade da Indireta	--	--	--	--	
		Gerente de Informações Contábeis e Fiscais	--	--	--	--	
		Diretor de Contabilidade	--	--	--	--	
		Corregedor Geral	--	--	--	--	
04		Gabinete					
			Coordenador de Procedimentos Administrativos e Contratos	--	--	--	--
			Diretor de Conformidade	--	--	--	--
		Diretor de Gestão Fiscal	--	--	--	--	
		Gerente de Controle Interno	--	--	--	--	
		Secretário Municipal de Transparência e Controle	--	--	--	--	
		Subsecretário Municipal de Transparência e Controle	--	--	--	--	
		Auxiliar de Vigilância	--	--	--	--	
		Chefe de Gabinete	--	--	--	--	
		Gerente de Controle Interno	--	--	--	--	
05	Protocolo						
		Analista de Controle Interno	--	--	--	--	
		Assistente de Controle Interno	--	--	--	--	
		Chefe de Protocolo	--	--	--	--	
		Coordenador de Controle Interno	--	--	--	--	

06	Custos				
	Setor de Custos				
	Analista de Controle Interno	--	--	--	--

Observação: Portaria de Lotação n.º 108/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 1º de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

Portaria Homologatória de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) nº 139/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

Art. 1º Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, elaborado por Bianca Vieira Saraiva, inscrita no CREA-RJ sob o nº 200733185 e subscrito por Roberto Mocaiber Dieguez, inscrito no CREA-RJ sob o nº 1983106669, com data de emissão de 31 de julho de 2025, relativo às condições de trabalho dos servidores desta Secretaria/Orgão.

Art. 2º O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) fica aprovado e será utilizado como base para as ações e medidas a serem adotadas para garantir a integridade física e a saúde dos servidores expostos a agentes nocivos, conforme as diretrizes legais.

Parágrafo Único: O LTCAT da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital terá vigência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das recomendações constantes no LTCAT, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), caso necessário, e o acompanhamento periódico das condições de trabalho, sob a supervisão do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho do Município - SESMT.

Art. 4º Faz parte integrante desta Portaria o Resumo Descritivo a seguir posto, preenchido com informações extraídas exclusivamente do Laudo Técnico referido.

RESUMO DESCRITIVO DO LTCAT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

(SMGPGD)

Responsável pela elaboração:	Bianca Vieira Saraiva
Responsável pela aprovação:	Roberto Mocaiber Dieguez
Período das visitas técnicas:	08/12/2022 a 30/12/2022
Data de emissão:	31/07/2025

CNPJ:	29.116.894/0001-61
Razão Social:	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital /Município de Campos dos Goytacazes
Posto de Trabalho:	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Endereço:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro
Município-Estado:	Campos dos Goytacazes-RJ
CEP:	28.030-045
CNAE:	84.11-6-00 – Administração Pública em Geral
Grau de Risco:	02 (Decreto nº 10.410 – junho/2020) 01 (Norma Regulamentadora nº 04 – NR 04)
Endereço da Secretaria:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro
Responsável pelo Órgão:	Wainer Teixeira de Castro (Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital) (22) 98168-1396 www.campos.rj.gov.br
Ambientes abrangidos:	Administrativos

GE S	Função	Insalubridade	Periculosidade	Aposentadoria Especial	
				GFIP (1 vínculo)	GFIP (mais de 1 vínculo)
01	Arquivo				
	Agente de Oficina Mecânica	--	--	--	--
	Coordenador de Acervo Funcional	--	--	--	--
02	Cadastro Funcional				
	Supervisor de Controle de Pessoal	--	--	--	--
	Gerente de Cadastro Funcional	--	--	--	--
	Assistente Especial de Cadastro Funcional	--	--	--	--
	Agente Operacional de Saúde	--	--	--	--
	Coordenador de Controle de Frequência	--	--	--	--
03	Chefia de Gabinete				
	Assessor Especial de Gabinete	--	--	--	--
	Gerente Operacional	--	--	--	--
	Chefe de Gabinete	--	--	--	--
	Assessor Especial	--	--	--	--
	Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital	--	--	--	--

04	Comissão Permanente de Inquérito				
	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito	--	--	--	--
	Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito	--	--	--	--
05	Coordenação de Comunicação				
	Coordenador de Comunicação	--	--	--	--
06	Departamento E-social				
	Gerente do E-social	--	--	--	--
	Assistente Especial de Controle do E-social	--	--	--	--
07	Departamento de Administração de Pessoal				
	Assessor Técnico	--	--	--	--
	Gerente de Movimentação de Pessoal	--	--	--	--
	Assistente Especial de Administração de Pessoal	--	--	--	--
	Diretor de Administração de Pessoal	--	--	--	--
08	Folha de Pagamento				
	Membro da Folha de Pagamento	--	--	--	--
	Superintendente de Folha de Pagamento	--	--	--	--
	Analista de Sistemas	--	--	--	--
	Diretor da Folha de Pagamento	--	--	--	--
	Membro da Folha de Pagamento	--	--	--	--
09	Gerência operacional				
	Assessor Especial	--	--	--	--
	Coordenador de Planejamento e Assessoramento Jurídico	--	--	--	--
	Diretor de Processos Públicos	--	--	--	--
10	Habilitação				
	Assistente Especial de Qualificação Funcional	--	--	--	--
	Assessor Técnico	--	--	--	--
11	Protocolo Geral				
	Assistente Especial de Acervo Funcional	--	--	--	--
	Assistente Administrativo	--	--	--	--
	Gerente de Protocolo Geral	--	--	--	--
	Assessor Técnico	--	--	--	--
	Gerente de Análise de Georreferenciamento de Business Intelligence	--	--	--	--
12	Recepção				
	Gerente de Atendimento ao Público	--	--	--	--
13	Serviço Social e Psicologia				
	Assistente Social	--	--	--	--
	Psicóloga II – 24hs	--	--	--	--
14	Setor de Digitalização				
	Coordenador de Digitalização Documental	--	--	--	--
	Professor I	--	--	--	--
	Professor II	--	--	--	--
	Auxiliar de Secretária	--	--	--	--
15	Departamento de Gestão de Pessoas				
	Assessor Técnico	--	--	--	--
	Assistente Especial de Gestão de Pessoas	--	--	--	--
	Coordenador de Gestão de Estágios e Formação Profissional	--	--	--	--
	Coordenador de Remessa de Atos ao TCE/RJ	--	--	--	--
	Diretor de Gestão de Pessoas	--	--	--	--
	Gerente de Carreiras Públicas e Valorização Funcional	--	--	--	--
	Gerente de Educação Corporativa	--	--	--	--
	Gerente de Processos de Seleção	--	--	--	--
	Subsecretário de Gestão de Pessoas	--	--	--	--
	Técnico em Informática	--	--	--	--
	Assistente Administrativo	--	--	--	--
	Gerente de Desenvolvimento Profissional	--	--	--	--
	Chefe de Suporte Tecnológico	--	--	--	--
	Gerente de Demandas Judiciais e Administrativas	--	--	--	--

Observação:	16	Subsecretaria Executiva					
	Diretor de Planejamento e Assessoramento Jurídico	--	--	--	--	--	
	Subsecretário Executivo	--	--	--	--	--	
	Diretor Executivo de Legislação e Gestão	--	--	--	--	--	
	Coordenador Executivo de Legislação e Gestão	--	--	--	--	--	
	17	Subsecretaria Financeira					
	Assessor Especial	--	--	--	--	--	--
	Assistente Social	--	--	--	--	--	--
	Chefe de Operações Contábeis	--	--	--	--	--	--
	Chefe de Operações Financeiras	--	--	--	--	--	--
	Coordenador de Gestão Orçamentária	--	--	--	--	--	--
	Coordenador de	--	--	--	--	--	--
	Procedimentos Contábeis						
	Subsecretário Financeiro	--	--	--	--	--	--
	Gerente de Contabilidade e Acompanhamento Orçamentário	--	--	--	--	--	--

Portaria de Lotação n.º 111/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 1º de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

Portaria Homologatória de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) n.º 140/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT da Procuradoria Geral do Município.

Art. 1º Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) da Procuradoria Geral do Município, elaborado por Bianca Vieira Saraiva, inscrita no CREA-RJ sob o nº 200733185 e subscrito por Roberto Mocaiber Dieguez, inscrito no CREA-RJ sob o nº 1983106669, com data de emissão de 31 de julho de 2025, relativo às condições de trabalho dos servidores desta Secretaria/Órgão.

Art. 2º O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) fica aprovado e será utilizado como base para as ações e medidas a serem adotadas para garantir a integridade física e a saúde dos servidores expostos a agentes nocivos, conforme as diretrizes legais.

Parágrafo Único: O LTCAT da Procuradoria Geral do Município terá vigência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das recomendações constantes no LTCAT, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), caso necessário, e o acompanhamento periódico das condições de trabalho, sob a supervisão do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho do Município - SESMT.

Art. 4º Faz parte integrante desta Portaria o Resumo Descritivo a seguir posto, preenchido com informações extraídas exclusivamente do Laudo Técnico referido.

RESUMO DESCRITIVO DO LTCAT DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

Responsável pela elaboração:	Bianca Vieira Saraiva
Responsável pela aprovação:	Roberto Mocaiber Dieguez
Período das visitas técnicas:	08/12/2022 a 30/12/2022
Data de emissão:	31/07/2025

CNPJ:	29.116.894/0001-61		
Razão Social:	Município de Campos dos Goytacazes		
Unidade:	CAJAA		
Endereço:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro		
Município-Estado:	Campos dos Goytacazes-RJ		
CEP:	28.030-045		
CNAE:	84.11-6-00 – Administração Pública em Geral		
Grau de Risco:	02 (Decreto nº 10.410 – junho/2020) 01 (Norma Regulamentadora nº 04 – NR 04)		
Secretaria:	Procuradoria Geral do Município – PGM		
Endereço da Secretaria:	Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro		
Responsável:	Matheus da Silva José (Procurador Geral do Município) (22) 98175-0503 www.campos.rj.gov.br		
Ambientes abrangidos:	Administrativo		

GES	Função	Insalubridade	Periculosidade	Aposentadoria Especial GFIP (1 vínculo)	GFIP (mais de 1 vínculo)
01	Administrativo/Financeiro/RH				
	Assessor Especial Jurídico Pessoal	--	--	--	--
	Coordenador de Recursos Humanos	--	--	--	--
	Coordenador Especial de Subprocuradoria	--	--	--	--

02	Central de TI					
	Assessor Especial de Subprocuradoria Técnico em Informática	--	--	--	--	
03	Convênios					
	Diretor de Convênios	--	--	--	--	
04	Departamento MP					
	Diretor de procedimentos do Ministério Público	--	--	--	--	
05	Departamento TCE					
	Diretor de Procedimentos dos Tribunais de Contas	--	--	--	--	
06	Divida Ativa					
	Assessor Especial de Divida Ativa	--	--	--	--	
	Assessor Especial Financeiro	--	--	--	--	
	Diretor de Divida Ativa	--	--	--	--	
07	Especializada Administrativa					
	Assessor Técnico	--	--	--	--	
08	Especializada Civil					
	Assessor Especial do Contencioso	--	--	--	--	
	Assessor Técnico	--	--	--	--	
	Coordenador de Contabilidade	--	--	--	--	
09	Especializada Pessoal					
	Assessor Técnico	--	--	--	--	
	Procurador do Município	--	--	--	--	
	Procurador do Município I	--	--	--	--	
10	Especializada Saúde					
	Assessor Especial da Especializada da Saúde	--	--	--	--	
	Assessor Especial de Subprocuradoria	--	--	--	--	
	Assessor Técnico	--	--	--	--	
	Assistente Especial da Especializada Saúde	--	--	--	--	
	Coordenador Especial de Subprocuradoria	--	--	--	--	
	Diretor Adjunto da Especializada da Saúde	--	--	--	--	
	Diretor da Especializada da Saúde	--	--	--	--	
	Procurador do Município	--	--	--	--	
	Procurador do Município I	--	--	--	--	
11	Especializada Trabalhista					
	Assessor Técnico	--	--	--	--	
12	Especializada Tributária					
	Assessor Técnico	--	--	--	--	
13	Fórum: Cartório da Divida Ativa					
	Diretor de Divida Ativa	--	--	--	--	
	Assessor Especial de Divida Ativa	--	--	--	--	
	Assessor Técnico	--	--	--	--	
	Assistente Especial da Divida Ativa	--	--	--	--	
	Coordenador de Especializada administrativa	--	--	--	--	
	Coordenador de Especializada Tributária	--	--	--	--	
	14	Gabinete				
		Assessor Especial de Gabinete	--	--	--	--
		Assessor Especial de Subprocuradoria	--	--	--	--
		Procurador do Município	--	--	--	--



	Coordenador Especial de Subprocuradoria	--	--	--	--
	Diretor de Patrimônio Público	--	--	--	--
	Diretor Jurídico e Pessoal	--	--	--	--
	Diretor Jurídico Licitatório	--	--	--	--
	Procurador Geral do Município	--	--	--	--
	Subprocurador Adjunto de Assuntos Judiciais Administrativos	--	--	--	--
	Subprocurador Adjunto de Assuntos Legislativos	--	--	--	--
	Subprocurador Geral do Município	--	--	--	--
	Assessor Especial de Gabinete	--	--	--	--
Observação:	Portaria de Lotação n.º 110/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 1º de agosto de 2025.				

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

Portaria Homologatória de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) n.º. 144/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT da CCZ - Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) da CCZ - Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, elaborado por Bianca Vieira Saraiva, inscrita no CREA-RJ sob o nº 200733185 e subscrito por Roberto Mocaiber Dieguez, inscrito no CREA-RJ sob o nº 1983106669, com data de emissão de 31 de julho de 2025, relativo às condições de trabalho dos servidores desta Secretaria/Orgão.

Art. 2º O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) fica aprovado e será utilizado como base para as ações e medidas a serem adotadas para garantir a integridade física e a saúde dos servidores expostos a agentes nocivos, conforme as diretrizes legais.

Parágrafo Único: O LTCAT da CCZ - Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde terá vigência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das recomendações constantes no LTCAT, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), caso necessário, e o acompanhamento periódico das condições de trabalho, sob a supervisão do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho do Município - SESMT.

Art. 4º Faz parte integrante desta Portaria o Resumo Descritivo a seguir posto, preenchido com informações extraídas exclusivamente do Laudo Técnico referido.

Responsável pela elaboração:	Bianca Vieira Saraiva
Responsável pela aprovação:	Roberto Mocaiber Dieguez
Período das visitas técnicas:	25/04/2023 a 05/05/2023
Data de emissão:	31/07/2025

CNPJ:	29.247.491/0001-51				
Razão Social:	Secretaria Municipal de Saúde/Município de Campos dos Goytacazes				
Posto de Trabalho:	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental				
Endereço:	Avenida Presidente Vargas, nº 180, Parque Pecuaría				
Município-Estado:	Campos dos Goytacazes-RJ				
CEP:	28.053-100				
CNAE:	9200088 CCZ-CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES E VIGILANCIA AMBIENTAL				
Grau de Risco:	02 (Decreto nº 10.410 - junho/2020) 01 (Norma Regulamentadora nº 04 - NR 04)				
Endereço da Secretaria:	Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro				
Responsável pelo Órgão:	Dr. Paulo Roberto Hirano (Secretário Municipal de Saúde) (22) 2726-1350 www.campos.rj.gov.br				
Ambientes abrangidos:	Administrativo-Prédio da FUNDENOR, uso comum, pátio na sede, almoxarifado, curral, depósito de armazenamento de produtos químicos, canil, centro cirúrgico, externo, pátio da UBV - Ultrabaixo Volume, uso comum, castramóvel, depósito de produtos químicos e depósito de embalagens.				
Conclusão:	GES	Função	Insalubridade	Periculosidade	Aposentadoria Especial GFIP (1 vínculo) GFIP (mais de 1 vínculo)
	01	Agente de Combate às Endemias	20%	--	04 08
	02	Diretor	--	--	-- --
		Auxiliar de Secretária	--	--	-- --
	03	Auxiliar de Vigilância	--	30%	-- --

Observação: Portaria de Lotação n.º 106/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 1º de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

Portaria Homologatória de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) n.º. 145/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, elaborado por Bianca Vieira Saraiva, inscrita no CREA-RJ sob o nº 200733185 e subscrito por Roberto Mocaiber Dieguez, inscrito no CREA-RJ sob o nº 1983106669, com data de emissão de 31 de julho de 2025, relativo às condições de trabalho dos servidores desta Secretaria/Orgão.

Art. 2º O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) fica aprovado e será utilizado como base para as ações e medidas a serem adotadas para garantir a integridade física e a saúde dos servidores expostos a agentes nocivos, conforme as diretrizes legais.

Parágrafo Único: O LTCAT da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde terá vigência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das recomendações constantes no LTCAT, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), caso necessário, e o acompanhamento periódico das condições de trabalho, sob a supervisão do Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho do Município - SESMT.

Art. 4º Faz parte integrante desta Portaria o Resumo Descritivo a seguir posto, preenchido com informações extraídas exclusivamente do Laudo Técnico referido.

RESUMO DESCRITIVO DO LTCAT DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(Secretaria Municipal de Saúde)

Responsável pela elaboração:	Bianca Vieira Saraiva
Responsável pela aprovação:	Roberto Mocaiber Dieguez
Período das visitas técnicas:	Abril/2023
Data de emissão:	31/07/2025

CNPJ:	29.247.491/0001-51				
Razão Social:	Secretaria Municipal de Saúde/Município de Campos dos Goytacazes				
Posto de Trabalho:	Vigilância Sanitária				
Endereço:	Rua Gil de Góes, nº 138, Centro				
Município-Estado:	Campos dos Goytacazes-RJ				
CEP:	28030-045				
CNAE:	84.11-6-00 - Administração Pública em Geral				
Grau de Risco:	02 (Decreto nº 10.410 - junho/2020) 01 (Norma Regulamentadora nº 04 - NR 04)				
Endereço da Secretaria:	Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro				
Responsável pelo Órgão:	Dr. Paulo Roberto Hirano (Secretário Municipal de Saúde) (22) 2726-1350 www.campos.rj.gov.br				
Ambientes abrangidos:	Administrativo, uso comum e externo.				

Conclusão:	GES	Função	Insalubridade	Periculosidade	Aposentadoria Especial	
					GFIP (1 vínculo)	GFIP (mais de 1 vínculo)
01		Fiscal de Saúde Pública	--	--	--	--
		Técnico em Farmácia	--	--	--	--
		Farmacêutico Bioquímico	--	--	--	--
		Cirurgião-Dentista	--	--	--	--
		Médico Veterinário	--	--	--	--
		Agente Administrativo	--	--	--	--
		Enfermeiro	--	--	--	--
		Dentista PSF/PACS	--	--	--	--
		Agente de Combate às Endemias	--	--	--	--

Observação: Portaria de Lotação n.º 107/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 1º de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.099.000341-8-PA	TATIANE NUNES CARDOSO – FMS	883/2025

04/08/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 037-F/2025 POR EDITAL**, em face de **A3E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 40.130.599/0001-00 por se encontrar em local incerto. A partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente que o processo 004/2025 será dado continuidade, podendo o mesmo comparecer a esta Secretaria a partir de 31/07/2025 para ciência, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel
Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula: 42.294

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 0080/2023**

CONTRATO Nº 0080/2023
PROCESSO Nº 2022.206.000180-3-PR

CONTRATADA: SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 29.632.940/0001-85
OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 300 (TREZENTOS) DIAS, para execução da "construção da Vila Olímpica de Ururá - Campos dos Goytacazes/RJ neste Município".
PRAZO DO ADITIVO: 300 (trezentos) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

*(por Omissão)***Conselho Municipal de Educação-CME****RESOLUÇÃO CME Nº 12 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO C.C. DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL ME, NOME FANTASIA CRECHE ESCOLA FONTE DO SABER NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 51, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 16/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 28/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o Ato Autorizativo de Funcionamento com Educação Infantil concedido para Instituição de Ensino C. C. de Oliveira Educação Infantil Me, nome fantasia Creche Escola Fonte do Saber nos termos da Resolução CME nº 02 de 23 de agosto de 2017, localizada na Avenida Gilberto Cardoso, nº 296, Turf Club, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Guarda Civil Municipal**Portaria nº.: 31/2025**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação em Diário Oficial do Município na data de 25 de julho do corrente ano, do edital para o Curso de Especialização e Capacitação no Grupamento de Operações com Cães - ROMU/GOC.

RESOLVE:

Tornar pública a relação nominal dos Guardas Cívicos Municipais inscritos para o processo seletivo interno do curso de Especialização e Capacitação no Grupamento de Operações com Cães – ROMU/GOC.

Nome	Matrícula
Anderson Pinto Gonçalves	14765
Brenno Silva Costa	41959
Caio Victor Jaccoud da Rosa	42095
Clóvis da Silva Waldemiro	13946
Danilo Menezes Palagar	42036
Dayana Batista de Azevedo	42055
Eduardo Rezende Teixeira	42079
Erich Soares Cordeiro	42012
Erick Thomaz Aquino Falcão	42072
Filipe de Sousa Gomes	42082
Gabriel Barcellos da Silva	42001
Gabriel Carvalho Jerônimo	42024
Gabriel Louback Teixeira	42030
Gabriel Soares Campos	42070
Gerson Barros Rangel	13566
Graziella Pereira Caldas de Carvalho	41992
Heinrik James Oliveira Silva	42039
Henrique Figueira Manhães	20134
João Fernando Manhães Nunes	41976
João Pedro dos Santos Liberatori	42056
Juliana da Silva Cruz	42007
Karine Alves da Silva Ramos	42002
Kíssila Barreto Azevedo Lima	42031
Lorran Viana Pessanha Henrique Silva	42107
Mariana Belo	42019
Mateus da Silva Ferreira	42020
Osvaldo Almeida Eduardo	42028
Paulo Vitor Gomes Figueiredo	42027
Peter Monteiro Garcia dos Santos	41996
Ramon Paes Ribeiro Pourbaix	41977
Raphaella de Souza Duarte	41990
Regiane Gonçalves Thomaz	42080
Renato Oliveira Chipolecho de Sá	42009
Ryan dos Santos Apolinário	42013
Savio Silva Montes	42025
Steffany Garcia Pinheiro de Azevedo Almeida	42059
Stephany da Costa Ribeiro Andre	42045
Thays Azevedo de Souza	42026
Valéria Moreira Francisco Rangel	42061
Yasmin Gabrielly Sciamarella Sant'Anna Freitas Lopes	41960

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2024.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

PROCON - Campos**PORTARIA Nº 001/2025**

O PROCON no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 4º. § 3º. da Lei Municipal nº 9.507/2024 e no art.12 § 8º e art.14 do Decreto Municipal no 165/2007, RESOLVE: Designar com efeitos a partir de 10/07/2025, a Assessora Jurídica JULIANA VALERIA MOREIRA SIQUEIRA para exercer a função de elaborar pareceres jurídicos, instaurar processos administrativos e proferir decisões administrativas nos processos instaurados no âmbito deste Órgão, na forma do artigos 12, §8º e 14 do Decreto Municipal no 165/2007 e art. 46 do Decreto Federal no 2.181/1997.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2025.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo
Mat. 40.292

PORTARIA Nº002/2025

O PROCON no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 9.507/2024 e no art.12 § 8º e art.14 do Decreto Municipal no 165/2007, RESOLVE: Designar com efeitos a partir de 10/07/2025, a Assessora Jurídica LUCIMAR FONSECA FERREIRA para exercer a função de elaborar pareceres jurídicos, instaurar processos administrativos e proferir decisões administrativas nos processos instaurados no âmbito deste Órgão, na forma do artigos 12, § 8º. e 14 do Decreto Municipal no 165/2007 e art. 46 do Decreto Federal no 2.181/1997.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2025.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo
Mat. 40.292

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 018/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviço na Organização do "Casamento Comunitário" para atender 40 (quarenta) casais de baixa renda. O evento será para 700 pessoas, incluindo dez convidados por casal e autoridades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público do Rio de Janeiro e da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 20 de agosto de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br